



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/13 – DAS

A DIRETORA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições, considerando que a natureza do atendimento socioeducativo realizado pela FASEPA requer cuidado contínuo e permanente, é principalmente o envolvimento de todos os servidores ligados diretamente ao socioeducando e considerando que os Gestores das Unidades de Atendimento Socioeducativo da FASEPA tem o dever de garantir os direitos dos socioeducandos assegurados na CF, ECA e SINASE, determina que os Gestores das UASEs:

1. Designem uma equipe de socioeducadores por ala ou bloco, nominada no livro de ocorrência da monitoria, durante todo o plantão, inclusive nos horários das refeições e troca de plantão, a fim de assegurar a vigilância permanente dentro dos alojamentos.
2. As algemas devem ficar sob a responsabilidade do Coordenador Geral, Coordenadores e Socioeducadores, e não podem os mesmos transitar no interior da UASE exibindo algemas. O uso desse equipamento deve ser definido pela equipe técnica em conjunto com os Coordenadores. Em caso de extravio desse equipamento, deve ser feita uma ocorrência policial e comunicado o fato à DAS, anexando uma via do Boletim de Ocorrência Policial, ficando uma cópia arquivada na Unidade.
3. Programem atividades com os socioeducandos no decorrer da semana, ou seja, de segunda a domingo.
4. Observem e apurem qualquer fato referido pelos socioeducandos e/ou socioeducadores, a fim de evitar e coibir qualquer violação de direitos, sob pena de responderem por omissão, segundo disposição legal.
5. A movimentação dos socioeducandos entre os alojamentos, deve ocorrer somente mediante avaliação da equipe técnica.
6. Em caso de situação inadequada provocada pelos socioeducandos, devem os socioeducadores realizar, uma intervenção reflexiva. Somente em situações graves será aplicada sanção, após avaliação conjunta, entre coordenação da monitoria e equipe técnica para definir a sanção e tempo de permanência na mesma.

Belém, 01 de Agosto de 2013.

Iracy Gomes de Paula Mello
Diretora